



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289 E-mail: pmon@ourilandia.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 432/2009.

DE 04 DE MAIO DE 2009.

CRIA CARGOS E ABRE VAGAS DE PROVIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam Criadas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, subanexo VI do anexo I, da Lei Municipal n.º 359/2005 os cargos descritos nos quadro abaixo:

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	REF.	VENCIMENTO
01	Coordenador de Programas e Projetos	CC-7	1.866,04
01	Coordenador Pedagógico de Assessoramento	CC-7	1.886,04

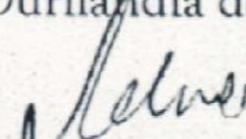
Art. 2º. Ficam abertas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, Inciso IV, do Artigo 83, da Lei Municipal n.º 358/2005, 04 (quatro) Funções de Suporte Pedagógico de Supervisor Escolar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento municipal.

Art. 4º. As atribuições e requisitos necessários para investidura nos cargos e funções criadas nesta lei serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, em 04 de maio de 2009.


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal em 04 de maio de 2009.

